



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de julho/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de agosto de 2025.

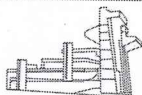
Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

Camila Fernandes Santos Teixeira

Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹ De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



JULHO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
14.999.138/0001-50	2.550,05	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
16.933.741/0001-65	38.542,52	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
00.315.145/0001-81	4.549,80	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
18.924.003/0001-87	16.613,14	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renata
 Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão do
 Contencioso Trabalhista /SEJ

Camila Fernandes Santos Teixeira
 Procuradora-chefe da Procuradoria
 dos Contenciosos